

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, sobre o encerramento das atividades em regime de teletrabalho por servidores lotados no Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, informações e documentos ausentes e/ou incompletos na resposta ao Requerimento de Informação nº 881/2020, sobre o encerramento das atividades em regime de teletrabalho para servidores lotados no Distrito Federal, nos seguintes termos:

1. Na resposta ao Requerimento de Informação nº 881/2020, foram citadas uma série de despachos e ofícios elaborados pelo Ministério da Economia a respeito do regime de teletrabalho no período da pandemia. Os despachos e ofícios, no entanto, não foram encaminhados junto com a resposta. Solicitamos, portanto, o encaminhamento dos documentos legais citados na resposta ao referido requerimento.

### JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi noticiada<sup>1</sup> a intenção do Ministério da Saúde em retomar o trabalho presencial para servidores que atuam em regime de teletrabalho. Os dados apontam, todavia, estabilização da progressão da pandemia no Distrito Federal, o que tornaria a retomada antes da redução da quantidade de casos prejudicial aos servidores<sup>2</sup>.

Entendemos que o retorno à atividade presencial deve ser realizado de forma que respeite a integridade dos profissionais, obedecendo a critérios rigorosos de distanciamento e higiene. Preocupa-nos, todavia, que o eventual retorno à normalidade transcorra de forma apressada, sem a

1 <https://www.oantagonista.com.brasil/a-forte-recomendacao-dos-militares-no-ministerio-da-saude/>

2 <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/#/>



consideração dos indicadores da epidemia, de acordo com os dados de cada Estado e do Distrito Federal. Questionamos, portanto, os critérios a serem adotados pelo ministério para o retorno às atividades presenciais.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informação para a obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de modo eficiente.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**



\* C D 2 0 1 4 0 4 6 9 6 4 0 0 \*